

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº 05/2012 de divulgação dos aprovados, pós recursos, do dia 29 de fevereiro de 2012 e publicado pelo Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município “Gazeta de Palmeira”, dia 03 de março de 2012 – Edição 1207 – Caderno B – p. 02 e 03.

CONSIDERANDO o Decreto nº 011/2012 que HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Público de Provas nº 001/2011 para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente e de Emprego Público do Município de Porto Amazonas

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o capítulo XII do Edital de Concurso Público nº 001/2011, em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados

CONSIDERANDO o item 4 do Edital nº 001/2011 que trata Das Vagas e que dispõe: “*O Concurso destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso. O preenchimento das vagas se dará de acordo com a oportunidade e conveniência para a Administração*”.

CONSIDERANDO a vaga aberta em 12/01/2015 no cargo de Zelador, em função de pedido de exoneração de Milena da Silva Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do Capítulo XII, letras “o”, “p”, “q” e “r” do Edital nº 1 do Concurso Público, para o seu respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2011, constante do Anexo I

deste Decreto, devendo comparecer para Avaliação Médica no dia 27 de janeiro de 2015, no período da manhã, às 8:00 horas no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus , situado na Rua Manoel Ribas, 85 - centro, Porto Amazonas/PR, conforme anexo V deste Decreto.

§ 1º Por ocasião da avaliação médica os candidatos deverão entregar ao médico perito os exames constantes do Anexo II deste Decreto.

§ 2º Não serão avaliados candidatos que não portarem os exames complementares e os mesmo perderão a oportunidade de fazê-lo.

§ 3º A não realização do exame admissional junto ao Médico designado pelo município e seus exames complementares na data designada acarretara a perda da classificação e respectiva vaga, podendo ser convocado em data oportuna o próximo candidato em ordem de classificação.

Art. 2º Após realização do exame admissional, deverá o candidato comparecer munido com os documentos do capítulo XII, à sede da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Guilherme Schiffer nº. 67, Centro, no dia 29 de janeiro de 2015, das 9h às 11 horas.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com a Procuradoria do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2015.

Ademir Schühli
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCADOS

CÓD.01 – ZELADOR

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
13°	0287	FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA	6,75

CÓD. 02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
11°	0387	JOSIANE GRACIELA SANTOS	5,25

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

ZELADOR	RAIO X COM LAUDO, ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAIO X COM LAUDO, ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO

Obs: Os exames estão previstos no Capítulo XII do Edital nº 01/2011 do Concurso Público, letra "r" e foram solicitados pelo médico perito e deverão ser realizados a expensas do candidato. A não apresentação dos mesmos no dia da avaliação médica acarretará a perda da vaga

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
- b) Original e cópia do comprovante de Endereço;
- c) Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
- d) PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
- e) Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
- f) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
- g) Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
- h) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Original e cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- k) Original e cópia Carteira de registro no Conselho Regional (quando for o caso);
- l) Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
- m) Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br).
- n) No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- o) Atestado de comprovação de boa saúde física e mental, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município ou por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- p) A comprovação da aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, será realizada por meio de laudo emitido pela junta Médica do Município de Porto Amazonas (ou médico designado) e exames laboratoriais e clínicos (custeados pelo candidato)
- q) Os exames laboratoriais deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico (conforme lista do anexo II).

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação
- c) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
- d) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não aceita-se cópia colorida (xerox ou similar),